

LEI Nº 094/98

de 15 de outubro de 1998.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS."**

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
suplementar no montante de R\$ 294.009,45 (duzentos e noventa e quatro mil, nove
reais e quarenta e cinco centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara de Vereadores.		
3111.00.000-1 - Pessoal Civil		R\$ 5.309,45
3113.00.000-5 - Obrigações Patronais		R\$ 2.000,00
02 - Gabinete do Prefeito.		
3111.00.000-7 - Pessoal Civil		R\$ 15.000,00
3132.00.000-10- Outros Ser. e Encargos		R\$ 2.000,00
03 - Sec. Munic. de Administração e Fazenda.		
4120.00.000-15 - Equip. e Mat. Permanente		R\$ 1.000,00
3111.00.000-16 - Pessoal Civil		R\$ 3.200,00
3120.00.000-17 - Material de Consumo		R\$ 200,00
3132.00.000-19 - Outros Ser. e Encargos		R\$ 2.000,00
04 - Secretaria Municipal do Planejamento.		
3111.00.000-25 - Pessoal Civil		R\$ 2.000,00
05 - Sec. Munic. Agric., Ind. e Comércio.		
4120.00.000-28 - Equip. e Mat. Permanente		R\$ 38.500,00
3111.00.000-29 - Pessoal Civil		R\$ 1.000,00
3132.00.000-31 - Outros Serv. e Encargos		R\$ 2.000,00

06 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.		
4120.00.000-40 - Equip. e Mat. Permanente		R\$ 1.000,00
3111.00.000-41 - Pessoal Civil		R\$ 35.200,00
3120.00.000-42 - Material de Consumo		R\$ 3.500,00
3132.00.000-44 - Outros Serv.e Encargos		R\$ 6.000,00
3120.00.000-48 - Material de Consumo		R\$ 5.000,00
07 - Sec. Munic. da Educ.,Cult.,Tur. e Desporto.		
4110.00.000-69 - Obras e Instalações		R\$ 15.000,00
3111.00.000-70 - Pessoal Civil		R\$ 1.000,00
3120.00.000-72 - Material de Consumo		R\$ 5.000,00
3132.00.000-74 - Outros Serv. e Encargos		R\$ 7.700,00
3120.00.000-76 - Material de Consumo		R\$ 4.500,00
3132.00.000-79 - Outros Serv. e Encargos		R\$ 1.500,00
3222.00.000-77 - Trans. a Est. E ao Distr. F.		R\$ 48.000,00
08 - Secretaria Municipal da Saúde.		
4110.00.000-91 - Obras e Instalações		R\$ 63.000,00
3111.00.000-92 - Pessoal Civil		R\$ 15.000,00
3120.00.000-93 - Material de Consumo		R\$ 1.000,00
3132.00.000-95 - Outros Serv. e Encargos		R\$ 1.000,00
3113.00.000-101- Obrigações Patronais		R\$ 2.100,00
3280.00.000-102- Contr.p/Form. Patrim.do Servidor P.		R\$ 3.300,00
3231.00.000-100- Subvenções Sociais		R\$ 1.000,00
		R\$ 294.009,45

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito de que trata o artigo 1º a arrecadação a maior a se verificar no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 15 de outubro de 1998.


 OSVALDO PEREIRA MACHADO
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.


 ROBERTO TEIXEIRA ALVES
 Secretário de Administração